



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2025

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Objeto da contratação: Contratação de Produtora para Show Artístico da Dupla Jeann e Júlio para evento de Aniversário de 70 anos do Município de Espumoso.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a contratação de Produtora para Show Artístico da Dupla Jeann e Júlio para evento de Aniversário de 70 anos do Município de Espumoso.

A necessidade de contratar a Empresa, justifica se por vários aspectos entre eles pela proposta completa incluindo equipamentos de sonorização e luz, eliminando a necessidade de contratações de outras empresas que assessorariam em outros itens específicos, pela adequação ao orçamento disponibilizado e solução íntegra de serviços. Possuem um repertório eclético e diversificado, um reconhecimento Nacional que comprova a capacidade de atrair o público da cidade e região, uma vasta experiência em eventos como este alusivos as comemorações de aniversário em outros Municípios, o que promove o interesse da cultura pelos munícipes e íntegra diversas faixas etárias, fomenta o turismo e celebra uma das principais datas do Município seu aniversário de 70 anos. Ainda será de forma Gratuita sem cobrança de ingressos e sem fins lucrativos para a atual administração e será realizado em um dos cartões postais do Município o Largo da Prefeitura Municipal.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Espumoso não possui um plano de contratação anual formalizado, a presente contratação está alinhada com o calendário oficial de eventos do município e com as diretrizes da administração municipal para a promoção cultural e celebração de datas comemorativas significativas para a comunidade.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Produtora para Show da Dupla Jeann e Júlio tem natureza de serviço, tendo em vista que sua atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa a apresentação musical da dupla Jeann e Júlio com duração de 01:45h na data do dia 26 de fevereiro de 2025, estrutura de som e iluminação adequada, e equipe técnica necessária para realização do show.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AD

1  
Q



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Para prestação dos serviços a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a demanda solicitada no Documento de Formalização de Demanda e conforme a necessidade do Show, tendo em vista que o evento terá duração de 4 horas e terá o Show principal com João Luiz Corrêa, desta forma a duração de 1:45h de Show da Dupla Jeann e Júlio se torna suficiente.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Considerando a natureza singular da contratação artística e a notoriedade dos artistas, não há alternativas disponíveis no mercado que possam substituir a contratação pretendida, justificando-se a inexigibilidade de licitação com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), a estimativa de valor tem como base a proposta apresentada pelo empresário exclusivo da dupla, considerando os valores praticados no mercado para apresentações similares dos artistas em outros municípios, e observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na Contratação de Produtora para Show Artístico da Dupla Jeann e Júlio para evento de Aniversário de 70 anos do Município de Espumoso. A contratação será realizada na modalidade de Inexigibilidade, conforme previsto na legislação, e deverá contemplar a apresentação musical da dupla, equipe técnica necessária, transporte, hospedagem e alimentação dos artistas e equipe, montagem e desmontagem dos equipamentos.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não será adotado tendo em vista a natureza única e indivisível do objeto, que consiste na apresentação artística como um todo.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, suprir a necessidade da realização de evento cultural de qualidade, celebração adequada do aniversário do município, fortalecimento do calendário cultural local, produção do turismo e economia local, entretenimento para a população local e visitantes e a valorização da cultura e da música brasileira.

Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem tomadas são a verificação da documentação do empresário exclusivo, confirmação da disponibilidade da data e verificação da adequação do local do evento.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do Show, uma vez que todos os meios necessários para o Show podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O Show que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, poderão ser: poluição sonora temporária, a qual poderá ser adotada a medida de controle dos níveis de volume conforme legislação para mitigação dos possíveis impactos.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável e fundamental para a realização das comemorações do aniversário do município, sendo justificada a inexigibilidade de licitação pela natureza singular da apresentação artística e notoriedade dos artistas.

Espumoso, RS, 19 de fevereiro de 2025.

  
Ana Magali Ferrari  
Auxiliar de Administração

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

A handwritten signature in blue ink, reading "Gerson Lopes Rodrigues Machado".

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**